



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Vereador David Reis, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI N° 127/2025

Cria e inclui o Dia Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde no Calendário Oficial de Eventos de Embu-Guaçu.

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde”, a ser realizado anualmente no dia 4 de outubro.

Parágrafo Único. O referido “Dia Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde” fica incluído no Calendário Oficial, criado pela Lei Municipal nº 3.042, de 18/11/2021.

Art. 2º Neste dia, poderão ser realizadas atividades de bem-estar e lazer abertas à comunidade, como:

I – Palestras educativas para os cuidados com stress relativos ao trabalho;

II – Caminhada incentivando a importância da atividade física;

III – Oficinas de saúde: aferição de pressão e glicemia, orientação saúde bucal;

Art. 3º Os custos das atividades previstas poderão ser cobertos por recursos municipais próprios ou por meio de parcerias e patrocínios com a iniciativa privada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 06 de novembro de 2025.

David Reis
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu o "Dia Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde", a ser celebrado anualmente em 04 de outubro, com a previsão de atividades que promovam o reconhecimento e o bem-estar desses profissionais.

I. O Reconhecimento da Essencialidade do Agente Comunitário

O Agente Comunitário de Saúde (ACS), e de forma correlata o Agente de Combate a Endemias (ACE), constituem a espinha dorsal da Atenção Básica de Saúde no nosso município, atuando como o elo insubstituível entre as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a população. Seu papel vai além da visita domiciliar; é um trabalho contínuo de confiança, vigilância e educação popular em saúde.

A Lei Federal nº 11.350/2006, e suas alterações posteriores (como a Lei nº 14.536/2023), regulamentam a profissão e atestam sua essencialidade e obrigatoriedade na Estratégia Saúde da Família e na estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental. O dia 04 de outubro já é a data consagrada para a celebração nacional desses profissionais, e sua adoção no calendário municipal reforça a sintonia de Embu-Guaçu com a política nacional de saúde.

II. Valorização, Saúde e Bem-Estar Profissional

A Justificativa desta Lei reside, fundamentalmente, em dois pilares: o reconhecimento público e a promoção da saúde do trabalhador.

Valorização e Homenagem: A inclusão da data no Calendário Oficial (Art. 1º e Parágrafo Único) é um ato solene de justiça e gratidão a esses servidores que, com dedicação, adentram diariamente os lares de nossa comunidade, enfrentando desafios e riscos, para levar orientação, prevenir doenças e promover o bem-estar.

Saúde do Trabalhador: O trabalho do Agente Comunitário é caracterizado por longas jornadas em campo, alto grau de contato social e, por vezes, exposição a situações de estresse e risco. O Art. 2º da proposta visa mitigar esses fatores, permitindo a realização de atividades de bem-estar e lazer para o profissional e a comunidade, incluindo:

Palestras sobre Stress e Cuidado (Inciso I): Essencial para a saúde mental e a prevenção de desgaste profissional (burnout).

Caminhada e Atividade Física (Inciso II): Promove a saúde física e incentiva o autocuidado, valores que o próprio ACS prega à comunidade.

Oficinas de Saúde (Inciso III): Reforça o papel do ACS como educador e oferece à comunidade um dia de acesso facilitado a cuidados preventivos.

III. Viabilidade e Sustentabilidade

O Art. 3º garante a flexibilidade orçamentária para a realização das atividades, permitindo que os custos sejam cobertos tanto por recursos municipais próprios (o que demonstra o compromisso da Gestão com a categoria) quanto por parcerias e patrocínios com a iniciativa privada. Essa abordagem assegura a celebração da data sem onerar excessivamente os cofres públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Conclusão

Instituir o "Dia Municipal dos Agentes Comunitários" em 04 de outubro não é apenas um ato de reconhecimento formal, mas uma política pública de valorização humana e de investimento na base da saúde municipal. Ao cuidar de quem cuida de Embu-Guaçu, fortalecemos a Estratégia Saúde da Família e a qualidade da Atenção Básica em todo o território.

Certo da importância e relevância desta propositura para a saúde e o corpo de servidores do Município, solicitamos o apoio e a aprovação dos nobres pares.